

Índice

CHEFE DE GABINETE	2
DECRETO	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 012-GAB, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 011/2024	2
PORTARIA Nº 042-GAB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.	2
EDITAL	2
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.1/2024 - PE Nº 021/2023	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.3/2024 - PE Nº 021/2023	17

CHEFE DE GABINETE**DECRETO****DECRETO MUNICIPAL Nº 012-GAB, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Decreta Luto Oficial de três dias, em face do falecimento de Servidor Público Municipal e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

MONTES ALTOS-MA, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o falecimento do Agente Comunitário de Saúde, MANOEL DA DIVINDADE CARVALHO FRANCO, conhecido popularmente como “BOLERO” ocorrido em 29 de fevereiro de 2024, na cidade de Imperatriz/MA. CONSIDERANDO que era uma pessoa estimada pelos munícipes e deixou seu legado na área da Saúde, desempenhando suas funções com lealdade, retidão e ética profissional, desde o ano de 2002. CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público de Montes Altos/MA, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA: Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, contados desta data, em homenagem póstuma ao ACS, MANOEL DA DIVINDADE CARVALHO FRANCO, eterno “BOLERO”. Art. 2º - Ficam suspensas as atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS e UBSs), na data de 29/02/2024. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura. Gabinete do Prefeito Municipal de Montes Altos/MA, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: buwfxqsjamj20240229130247

PORTARIA**PORTARIA Nº 011/2024**

Dispõe sobre a escala de férias da servidora ocupante do Cargo de Tesoureira e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTES ALTOS, ESTADO DO

MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a seguinte escala de férias de Deusilene Fernandes Miranda, servidora da Câmara Municipal de Montes Altos – MA, no período de 4 de março a 3 de abril de 2024, referente ao ano de 2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. DÊ-SE CIENTE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTES ALTOS - MA, Montes Altos, 22 de fevereiro de 2024. REGINALDO

LIMA ALVES Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: wqpwb3qawi20240229130220

PORTARIA Nº 042-GAB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020, R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora, Sra. PALOMA CIRQUEIRA DA CRUZ, Diretora de Escola, a ausentar-se do Município, nos dias 28 e 29/02/2024, para a cidade de Imperatriz/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no ofício nº 052/2023- /SEMEDH. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 28 de fevereiro de 2024. DOMINGOS PINHEIRO

CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: gywlcpeubz20240229140207

EDITAL**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 MONTES ALTOS DE TODAS AS ARTES - PREMIAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, por meio da SECRETARIA

MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO, órgão gestor da política cultural de municipal, torna público para conhecimento dos interessados O RESULTADO FINAL das propostas aprovadas no edital PÚBLICO Nº 01/2024 - MONTES ALTOS DE TODAS AS ARTES - PREMIAÇÃO. Cumprindo o item 11, do Edital, que trata do REMANEJAMENTO DOS RECURSOS, a saber: “11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria serão ser remanejados para outra categoria.” Informa que em função das condições especiais, relacionadas à quantidade de participantes dos grupos folclóricos e da grande adesão de artesãos, o saldo remanescente foi redistribuído entre as duas categorias. O período de envio da documentação para a fase de habilitação ocorrerá de forma presencial entre os dias 04 a 15 de MARÇO de 2024, na Sede da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, por meio presencial na sede da Secretaria Municipal da Cultura, situada à Rua Av. Fabricio Ferraz, 192 - Centro, Montes Altos – MA, no período das 08h às 13h00. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA Finalizada a etapa de avaliação e seleção, o proponente selecionado deverá apresentar os documentos abaixo, conforme sua natureza jurídica, de forma presencial na sede Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e turismo. Extrato ou Saldo da conta corrente bancária ou conta poupança (com dígito) da Pessoa Física interessada e documento comprobatório de que a conta indicada está ativa; Pode ser conta digital, conta poupança ou conta corrente, desde que registrada em nome da pessoa contemplada; Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional; Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União No link <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal de Montes Altos; Sede da Prefeitura, endereço: Avenida Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA Anexo 4 – declaração de representação de grupo ou coletivo artístico, caso não tenha entregue no ato da inscrição. Anexo 6 – declaração étnico racial, caso não tenha entregue no ato da inscrição Anexo 9 – autorização de uso de imagem Anexo 10 – modelo autodeclaração profissional (para artesãos) 10.1.2. PESSOA JURÍDICA Documentos pessoais do (s) representante (s) legal (ais) (RG e CPF); Cópia do Contrato Social em se tratando de

Empresa; Estatuto Social, Ata e suas publicações em se tratando de Associação; Certificado de MEI em se tratando de Microempreendedor Individual; Dados da conta corrente bancária da Pessoa Jurídica interessada e documento comprobatório de que a conta indicada está ativa; (Extrato ou saldo, contendo o DÍGITO) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional; Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (fazenda.gov.br) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal de Montes Altos; Sede da Prefeitura endereço: Avenida Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (tst.jus.br) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impressao.jsf> Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal de Montes Altos; Sede da Prefeitura, endereço: Avenida Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA Anexo 4 – declaração de representação de grupo ou coletivo artístico, caso não tenha entregue no ato da inscrição. Anexo 6 – declaração étnico racial do representante legal, caso não tenha entregue no ato da inscrição Anexo 9 – autorização de uso de imagem PROPONENTE TIPO CONCORRÊNCIA CATEGORIA NOTA VALOR DO PRÊMIO ADALBERTO ANGÉLICO SILVA Ampla concorrência Artes Cênicas - PF 10 R\$ 1.000,00 JOSEANE KRIKATI Cota indígena Artes plásticas – FOTOGRAFIA - PF 10 R\$ 1.000,00 ROSA SOARES KRIKATI Cota indígena Artesanato – PF 10 R\$ 500,00 ANGELICA GUAJAJARA Cota indígena Artesanato – PF 10 R\$ 500,00 DANIELA CRACRA KRIKATI Cota indígena Artesanato – PF 10 R\$ 500,00 LEONARDO DE ARAUJO SILVA Ampla concorrência Grupo Folclórico - PF 10 R\$ 2.900,00 EMILLY DOS SANTOS MARTINS Ampla concorrência Grupo Folclórico - PF 10 R\$ 2.900,00 MARIA DAS DORES ALVES SILVA Ampla concorrência Mestre da Cultura Popular - PF 10 R\$ 1.000,00 EDIMAR PEREIRA DE BRITO Ampla concorrência Mestre da cultura popular – PF 10 R\$ 1.000,00 ARLETE BANDEIRA Cota indígena Mestre da cultura popular – PF 10 R\$ 1.000,00 JOANA A QUIT KRIKATI Cota indígena Mestre da cultura popular – PF 10 R\$ 1.000,00 RIBAMAR CUNHA GAVIÃO Cota indígena - Mestre da cultura popular – PF 10 R\$ 1.000,00 GLEYTON ARAUJO LIMA Ampla concorrência Música – banda de até 2 pessoas Coletivo sem CNPJ 10 R\$ 1.000,00

JÚLIO CESAR SILVA DE SÁ Pessoa Negra Música –
banda de até 2 pessoas –PF – Coletivo sem CNPJ 10 R\$
1.000,00 DOMINGAS LICE DA SILVA – MORENAS DO
FORRÓ Pessoa Negra Música – banda de até 3 pessoas –
Coletivo sem CNPJ 10 R\$ 1.200,00 MILTON
CARVALHO BANDEIRA KRIKATI Cota indígena
Música – banda de até 3 pessoas - PF 10 R\$ 1.200,00
MOZART JOXOM KRIKATI – KRIKAS DO FORRÓ
Cota indígena Música – banda de até 3 pessoas - PF 10 R\$
1.200,00 RAYSLAN DA SILVA ALVES Ampla
concorrência Música – banda de até 4 pessoas – Coletivo
sem CNPJ 10 R\$ 1.542,79 RONIEL DA SILVA COSTA
Cota – pessoa negra Música – SOLO - PF 10 R\$ 500,00
LEONILSON DA SILVA CARVALHO Ampla
concorrência Música solo-PF 10 R\$ 500,00 RAIMUNDO
NONATO COIMBRA DA SILVA Ampla concorrência
Música solo-PF 10 R\$ 500,00 JACKSON WYWYHY
BORGES KRIKATI Cota indígena Música solo-PF 10 R\$
500,00 RAYAN DE SOUSA ARAUJO Ampla
concorrência Música solo-PF 10 R\$ 500,00 MARIA DAS
GRAÇAS ALVES FERRAZ Ampla concorrência
Patrimônio cultural 2 10 R\$ 1.000,00 WADILA
CRISTINA RODRIGUES FRANCO Ampla concorrência
Patrimônio cultural 2 - Coletivo Sem CNPJ 10 R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DO EDITAL R\$ 25.942,79

João Batista Fonseca Silva.

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: \$ycbsSZ71TTN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.1/2024 - PE Nº 021/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.1/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

O Município de Montes Altos/MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.759.104/0001-60, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº. 192, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, a Sra. Raimunda Marilene Cruz da Silva, portadora do RG nº. 89466598-7 SSP/MA e CPF nº. 926.817.513-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 072/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 009/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação escolar, destinado a rede municipal de ensino de Montes Altos (MA), anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 48.928.617/0001-06

Endereço: Avenida Silvino Santis - nº 03 – Coco Grande - Imperatriz/MA

Responsável: André Rodrigues Seidel

RG: 652418961 SESP/MA CPF: 624.577.133-15

e-mail: distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com

Item	Descrição dos produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Registrado em R\$	
					Unitário	Total
2	Achocolatado em pó: Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacote de 400g.	TALAC	Quilo	800	7,60	6.080,00
5	Alho: De 1º qualidade, grupo comum, branco, em cabeça, prazo de validade de 15 dias, livre de ramos e sujidade.	IN NATURA	Quilo	470	14,90	7.003,00
7	Aveia em flocos fino - em porção de 30gr conter no máximo 110kcal, e 2,5 gr de gorduras totais, no miminho 4 g de proteína e 2,5 gr de fibra alimentar, não conter sódio nem açúcar simples. caixa de 200 gr.	NESTLE	Unidade	60	2,50	150,00
8	Biscoito tipo maizena: de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	MABEL	Quilo	1.200	9,90	11.880,00
9	Biscoito tipo cream craker: Salgado, de textura crocante, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	FORTALEZ	Quilo	1.200	10,50	12.600,00
14	Cereal integral - rico em fibras e ferro em embalagem de 400 gramas.	NESTLE	Unidade	100	24,20	2.420,00
15	COMPOSTO INFANTIL DE FARINHA DE	NESTLE	Unidade	80	19,90	1.592,00

	CEREAIS (ARROZ E/OU MILHO) - ADEQUADO A BEBÊS A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA - cereais hidrolisados enzimaticamente, enriquecidos com ferro e vitaminas. Considerando porção de 20g. Proteína: mín. 1g, Carboidratos: mín. 16g Ferro: mín. 6,1mg, cálcio: mín. 68mg. Embalagem de aproximadamente 400 gramas.		e			
18	Farinha de mandioca tipo 1: grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Quilo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	AMAFIL	Quilo	3.000	6,40	19.200,00
19	Feijão carioca: feijão em grão, tipo 1, grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes com endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagens de 1Quilo.	KICALDO	Quilo	800	6,90	5.520,00
20	Flocos de milho: (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g.	VITAMILHO	Quilo	2.400	2,60	6.240,00
21	Flocos de arroz: (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isenta de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	VITAMILHO	Quilo	1.200	4,40	5.280,00

23	Frango (peito) congelado: filé peito de frango resfriado, sem osso, embalados em bandejas contendo 1Quilo líquido do produto. o produto deverá conter o carimbo do sif. padrão de qualidade igual ou superior a pif paf.	COPACOL	Quilo	2.500	12,70	31.750,00
24	logurte cremoso com polpa de fruta: refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data das embalagens individuais de 1 L cada. AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME ITEM 4.1.1 DO EDITAL.	VIGOR	Litro	3.500	13,40	46.900,00
25	logurte cremoso com polpa de fruta: refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data das embalagens individuais de 1 L cada.	VIGOR	Litro	1.500	13,40	20.100,00
26	Leite integral em pó: embalagem aluminada, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem em pacote de 200 gramas. AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME ITEM 4.1.1 DO EDITAL.	TAMBE	Quilo	1.875	21,30	39.937,50
27	Leite integral em pó: embalagem aluminada, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem em pacote de 200 gramas.	TAMBE	Quilo	625	24,80	15.500,00
29	Macarrão de trigo com ovos, tipo espaguete: Pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. À base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	RENATA	Quilo	2.360	4,90	11.564,00

	validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.					
30	Macarrão de trigo com ovos, tipo parafuso: Pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. À base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	RENATA	Quilo	2.360	6,90	16.284,00
31	Margarina: com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 250g	DELICIA	Quilo	800	3,80	3.040,00
32	Milho para canjica: pacotes de 500 g.	SINHA	Quilo	600	2,70	1.620,00
33	Óleo de soja: embalagem de 900 ml transparente, sem amasso e vazamento, válido por 12 meses, a contar da data de entrega.	CONCORDI	Litro	800	5,30	4.240,00
36	Pão Doce (tipo Hot Dog) – Características técnicas: farinha de trigo, leite, ovo, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico. Embalagem própria para o alimento, contendo data da fabricação, validade e dados do fornecedor. Unidade de aproximadamente 50g. O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega. Cada pão deverá vir acondicionado em sacos de polietileno. AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME ITEM 4.1.1 DO EDITAL.	BUMBA MEU PÃO	Quilo	6.375	14,90	94.987,50
39	Suco concentrado caju: características adicionais: pasteurizado embalado em caixa de 1litro, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	JANDAIA	Litro	150	8,20	1.230,00
41	Sardinha em lata: preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imerse em molho de tomate. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses. AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME ITEM 4.1.1 DO EDITAL.	PESCADO	Quilo	1.500	28,90	43.350,00

42	Sardinha em lata: preparada com pescadofresco, limpo, eviscerado, cozido. Imerse emRmolho de tomate. A embalagem deverá conterexternamente os dados de identificação eprocedência, informação nutricional, número dolote, data de validade, quantidade do produto.O produto deverá apresentar validade mínimade 06 meses.	PESCADO	Quilo	500	28,90	14.450,00
Valor Total R\$						422.918,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Quantitativo por órgão participante

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano			
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade
1	Achocolatado em pó: Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacote de 400g.	Quilo	800

2	Alho: De 1º qualidade, grupo comum, branco, em cabeça, prazo de validade de 15 dias, livre de ramos e sujidade.	Quilo	470
3	Aveia em flocos fino - em porção de 30gr conter no máximo 110kcal, e 2,5 gr de gorduras totais, no mínimo 4 g de proteína e 2,5 gr de fibra alimentar, não conter sódio nem açúcar simples. caixa de 200 gr.	Unidade	60
4	Biscoito tipo maizena: de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Quilo	1.200
5	Biscoito tipo cream craker: Salgado, de textura crocante, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	Quilo	1.200
6	Cereal integral - rico em fibras e ferro em embalagem de 400 gramas.	Unidade e	100
7	COMPOSTO INFANTIL DE FARINHA DE CEREAIS (ARROZ E/OU MILHO) - ADEQUADO A BEBÊS A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA - cereais hidrolisados e enzimaticamente, enriquecidos com ferro e vitaminas. Considerando porção de 20g. Proteína: mín. 1g, Carboidratos: mín. 16g Ferro: mín. 6,1mg, cálcio: mín. 68mg. Embalagem de aproximadamente 400 gramas.	Unidade	80
8	Farinha de mandioca tipo 1: grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Quilo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	Quilo	3.000
9	Feijão carioca: feijão em grão, tipo 1, grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes com endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagens de 1Quilo.	Quilo	800
10	Flocos de milho: (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g.	Quilo	2.400
11	Flocos de arroz: (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isenta de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve	Quilo	1.200

	ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.		
12	Frango (peito) congelado: filé peito de frango resfriado, sem osso, embalados em bandejas contendo 1Quilo líquido do produto. o produto deverá conter o carimbo do sif. padrão de qualidade igual ou superior a pif paf.	Quilo	2.500
13	logurte cremoso com polpa de fruta: refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data das embalagens individuais de 1 L cada.	Litro	5.000
14	Leite integral em pó: embalagem aluminada, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem em pacote de 200 gramas.	Quilo	2.500
15	Macarrão de trigo com ovos, tipo espaguete: Pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. Á base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Quilo	2.360
16	Macarrão de trigo com ovos, tipo parafuso: Pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. Á base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	Quilo	2.360
17	Margarina: com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 250g	Quilo	800
19	Milho para canjica: pacotes de 500 g.	Quilo	600
20	Óleo de soja: embalagem de 900 ml transparente, sem amasso e vazamento, válido por 12 meses, a contar da data de entrega.	Litro	800
21	Pão Doce (tipo Hot Dog) – Características técnicas: farinha de trigo, leite, ovo, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico. Embalagem própria para o alimento, contendo data da fabricação, validade e dados do fornecedor. Unidade de aproximadamente 50g. O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega. Cada pão deverá vir acondicionado em sacos de polietileno.	Quilo	8.500
22	Suco concentrado caju: características adicionais: pasteurizado embalado em caixa de 1litro, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	Litro	150
23	Sardinha em lata: preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. lmersa em molho de tomate. A embalagem deverá conter externamente os	Quilo	2.000

dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.		
---	--	--

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 009/2021.

O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações

exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 009/2021.

Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 009/2021

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 009/2021).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 009/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;

recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 009/2021;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no

mercado;

sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 009/2021.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 009/2021

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 009/2021, Decreto nº 008/2021 e da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Montes Altos (MA), 29 de fevereiro de 2024.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

[Raimunda Marilene Cruz da Silva](#)

Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR:

André Rodrigues Seidel

CPF Nº 624.577.133-15

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA

CNPJ Nº 48.928.617/0001-06

TESTEMUNHAS:

1ª)

CPF

2ª)

CPF

Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: \$/GQQEFlzOT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.3/2024 - PE Nº 021/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.3/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

O Município de Montes Altos/MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.759.104/0001-60, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº. 192, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, a Sra. Raimunda Marilene Cruz da Silva, portadora do RG nº. 89466598-7 SSP/MA e CPF nº. 926.817.513-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 072/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 009/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação escolar, destinado a rede municipal de ensino de Montes Altos (MA), anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 52.676.825/0001-24

Endereço: Rua Nove - nº 80 - Parque São José - Imperatriz - MA

Responsável: Ronnyvalme Milhomem da Silva

RG: 150980320000 GEJUSPC/MA CPF: 974.594.963-91

e-mail: rmsdistribuidoraltda@gmail.com

Item	Descrição dos produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Registrado em R\$	
					Unitário	Total
3	Açafrão pó: açafrão em pó - tempero açafrão (cúrcuma) em pó, livre de sujidades e	REI DOS	Quilo	250	3,81	952,50

	parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais fino, de boa qualidade. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	CONDIMENTOS				
22	Frango inteiro congelado : Aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, acondicionados em caixas lacradas, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, Nº do registro no SIF, SIE ou SIM, embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, unidade até 3 Quilo	FRIATO	Quilo	4.500	7,70	34.650,00
37	Pão Doce (tipo Hot Dog) – Características técnicas: farinha de trigo, leite, ovo, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico. Embalagem própria para o alimento, contendo data da fabricação, validade e dados do fornecedor. Unidade de aproximadamente 50g. O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega. Cada pão deverá vir acondicionado em sacos de polietileno (COTA RESERVADA)	REGIONAL	Quilo	2.125	11,30	24.012,50
Valor Total R\$					59.615,00	

.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.1. **ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Quantitativo por órgão participante

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano			
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade
3	Açafrão pó : açafrão em pó - tempero açafrão (cúrcuma) em pó, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais fino, de boa qualidade. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	Quilo	250
22	Frango inteiro congelado : Aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, acondicionados em caixas lacradas, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, Nº do registro no SIF, SIE ou SIM, embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, unidade até 3 Quilo	Quilo	4.500
37	Pão Doce (tipo Hot Dog) – Características técnicas: farinha de trigo, leite, ovo, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico. Embalagem própria para o alimento, contendo data da fabricação, validade e dados do fornecedor. Unidade de aproximadamente 50g. O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega. Cada pão deverá vir acondicionado em sacos de polietileno.	Quilo	8.500

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 009/2021.

.O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

.Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

.O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

.Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

.Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão

Gerenciador.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

- por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;
- por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 009/2021.

Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 009/2021

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 009/2021).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 009/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;
- recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 009/2021;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 009/2021.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

.A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

CONDIÇÕES GERAIS

.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 009/2021

.Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 009/2021, Decreto nº 008/2021 e da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Montes Altos (MA), 29 de fevereiro de 2024.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

[Raimunda Marilene Cruz da Silva](#)

Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR:

Ronnyvalme Milhomem da Silva

CPF Nº 974.594.963-91

R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 52.676.825/0001-24

TESTEMUNHAS:

1ª)

CPF

2ª)

CPF

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: \$kajOpIjaZc0

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA
Cep: 65936-000

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete

Informações: prefeitura@montesaltos.ma.gov.br